

**8º Seminário**

Partindo do caso tratado pelo Prof. Junqueira no parecer, cuja leitura foi sugerida, pede-se que discuta e responda às seguintes questões:

(1) Qual era a questão de fato?

(2) Qual era a questão de direito?

(3) A partir do relato do parecer, como foi feita a prova do fato imprevisível?

(4) Uma dúvida, enfrentada no parecer, é se o artigo 478 do Código Civil aplicaria-se aos contratos de consórcio, que são plurilaterais. O Prof. Junqueira afirmou a possibilidade. Você concorda? Caso tivesse que aperfeiçoar o argumento desenvolvido pelo Prof. Junqueira, o que você agregaria? Caso não concorde, onde está o erro do argumento do Prof. Junqueira?